

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 15.289 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 25.310.700,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

#### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 25.310.700,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dez mil e setecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2012 nas fontes; 10 - Recursos de Convênios, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 01 de Agosto de 2013

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
Em exercício  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 15.289, de 01/08/2013, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / 2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.3.90.39	00	620.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	2.000.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	4.000.000,00
14102.12362122.215	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	4.000.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.20.93	10	50.000,00
14201.12368121.356	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.39	10	450.000,00
16208.17512211.381	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OEIRAS PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	1.267.000,00
17115.10122032.245	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE	SO	3.3.90.30	13	3.000.000,00
20101.04122902.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.04	00	400.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.1.90.16	13	80.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.1.90.17	13	4.000,00
26102.10302031.021	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.30	00	300.000,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 2 de agosto de 2013 • Nº 146

26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
26102.10302031.021	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	SO	3.3.90.36	12	500.000,00
46201.26782201.032	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
46201.26782201.068	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	00	389.700,00
49101.06182101.128	RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRE	FO	3.3.90.30	10	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>25.310.700,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 5.289, de 01/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12363121.216	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
14102.12363121.216	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	00	3.000.000,00
14102.12368121.199	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00
14102.12368121.199	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	3.000.000,00
14201.12364012.056	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.36	12	250.000,00
14201.12364012.056	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.39	12	250.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.36	00	150.000,00
45202.16482181.270	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	1.920.000,00
46201.04122901.031	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	12.900,00
46201.04122901.031	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46201.04122901.031	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
46201.26126011.035	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.51	00	29.000,00
46201.26782201.032	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.14	00	2.900,00
46201.26782201.032	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.30	00	4.900,00
46201.26782201.067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
46201.26782201.067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
49101.06182101.130	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	10	2.500.000,00
49101.06182101.130	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.52	10	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>20.459.700,00</b>

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

#### OREITOR, NO USODAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0521, de 01 de julho de 2013 - Designar **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 067451-6, para substituir o Chefe da Seção de Segurança, Símbolo DAI-7, **JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA**, no período de 01 a 30.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 522, de 01 de julho de 2013 - Designar **HELLEN DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 277257-4, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0523, de 01 de julho de 2013 - Exonerar **MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA SANTOS** das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0524, de 01 de julho de 2013 - Designar **LENTA DELMONDES CARDOSO**, matrícula 277041-5, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0525, de 01 de julho de 2013 - Homologar o Estágio Probatório do Professor **MAURO RODRIGUES CLARK**, matrícula 227107-9, Assistente Nível I, TI - 40 horas, do quadro efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto".

- Portaria nº 0526, de 01 de julho de 2013 - Remover **ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO RIBEIRO**, matrícula 227066-6, Professor Assistente Nível II - DE, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, para o Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

- Portaria nº 0527, de 02 de julho de 2013 - Designar o Vice-diretor **JOSÉ MÁRCIO CORREIA DE QUEIROZ**, matrícula 227067-6, para substituir o Diretor do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piri-piri, Símbolo DAS-4, **ROBERTO ÁLVARES ROCHA**, no período de 01 a 30.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0528, de 02 de julho de 2013 - Designar **REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA**, matrícula 268488-8, para substituir a Diretora do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, **TATIANA GIMENEZ PINHEIRO**, no período de 01 a 05.07.2013, por motivo de viagem.

- Portaria nº 0529, de 02 de julho de 2013 - Designar **CARLA LEDI KORNDÖRFER** para substituir a Diretora do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior, **TATIANA GIMENEZ PINHEIRO**, no período de 08 a 12.07.2013, por motivo de viagem.

- Portaria nº 0530, de 02 de julho de 2013 - Designar **EVANGELITA CARVALHO DA NOBREGA**, matrícula 268834-4, para substituir o Coordenador do Curso de Pedagogia do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, Símbolo DAS-2, **VALDENEY LIMA DA COSTA**, no período de 01 a 30.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0531, de 03 de julho de 2013 - Exonerar, a pedido, **FRANCIELI NUNES DA SILVA VIEIRA** do cargo de Diretor do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0532, de 03 de julho de 2013 - Designar **MIRIAN FOLHA DE ARAÚJO OLIVEIRA** para responder, no período de 01 a 08.07.2013, pela Direção do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

- Portaria nº 0533, de 03 de julho de 2013 - Designar **AMANDA PIRES LEITE**, matrícula 269553-7, para substituir a Secretária de Apoio Administrativo do Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-2, **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE MACHADO**, no período de 17.06 a 31.07.2013, por motivo de licença médica.

- Portaria nº 0534, de 03 de julho de 2013 - Designar **JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO**, matrícula 269409-3, para substituir o Diretor do Núcleo de Processamento de Dados - NPD, Símbolo DAS-4, **VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA**, no período de 01 a 15.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0536, de 05 de julho de 2013 - Designar o Professor **CARLOS GIOVANNINUNES DE CARVALHO** para representar os Docentes do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus "Poeta Torquato Neto", no Conselho Universitário - CONSUN e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2013/2015.

- Portaria nº 0537, de 05 de julho de 2013 - Nomear **NOEME ROCHA BARROS MASCARENHAS** para exercer o cargo de Diretor do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, Símbolo DAS-4.

- Portaria nº 0538, de 05 de julho de 2013 - Destituir **ESTÁCIO ALVES DOS SANTOS** do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

- Portaria nº 0539, de 08 de julho de 2013 - Designar **MARIA DEUSLY COSTA**, matrícula 027548-4, para substituir a Chefe da Procuradoria Jurídica, **MARIA DO AMPARO SOARES LIMA**, no período de 08.07 a 06.08.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0540, de 08 de julho de 2013 - Designar **JOSÉ DE ARIMATEA ISAIAS FERREIRA**, matrícula 178881-7, para substituir a Coordenadora do Curso de História do Campus "Clóvis Moura", Símbolo DAS-2, **ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA**, no período de 05.07 a 03.08.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0541, de 08 de julho de 2013 - Prorrogar até o dia 09.08.2013, os efeitos da Portaria nº 0210, de 04 de março de 2013, que autoriza o afastamento do servidor **RICARDO ARAÚJO MESQUITA**, matrícula 269472-7, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio Administrativo, do quadro efetivo desta IES, para participar de Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar.

- Portaria nº 0542, de 08 de julho de 2013 - Designar **MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA**, matrícula 268831-0, para substituir a Coordenadora do Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus "Poeta Torquato Neto", Símbolo DAS-2, **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, no período de 01 a 30.07.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0543, de 08 de julho de 2013 - Exonerar, a pedido, **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador do Curso de Direito, Símbolo DAS-2, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0544, de 08 de julho de 2013 - Designar **JOAB CARVALHO CURVINA**, matrícula 277076-8, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

- Portaria nº 0545, de 09 de julho de 2013 - Designar **NOEME ROCHA BARROS MASCARENHAS**, Diretora do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente, como Tomador de Suprimento de Fundos.

- Portaria nº 0546, de 12 de julho de 2013 - Designar **SAULO DE SOUSA CRUZ** para substituir a Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4, **LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES**, no período de 15.07 a 13.08.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0547, de 12 de julho de 2013 - Prorrogar por 30 (trinta) dias a validade da Portaria nº 0380, de 02 de maio de 2013, que instaura Sindicância Investigatória para avaliar as condições para homologação do estágio probatório do Professor **JERRY ROBERTO CAMPOS DAVID**, conforme os autos do Processo nº 08569/12.

- Portaria nº 0548, de 15 de julho de 2013 - Designar **PATRICIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA**, matrícula 178897-3, para substituir a Coordenadora do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", Símbolo DAS-2, **ERIKA CRISTHINA NOBRE VILAR**, no período de 03.07 a 01.08.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0549, de 18 de julho de 2013 - Autorizar o Professor **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**, matrícula 227124-9, Assistente Nível II DE, a prestar serviços de consultoria, na área de sua especialidade, à Prefeitura Municipal de Barras - PI, conforme Plano de Trabalho constante nos autos do Processo nº 01059/13

- Portaria nº 0550, de 18 de julho de 2013 - Autorizar a redução da carga horária semanal, em sala de aula, para oito horas-aula, aos docentes abaixo relacionados, membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA/UESPI.

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 2 de agosto de 2013 • Nº 146

Cleide Maria Arraes Resende	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Torquato Neto
Edileusa Maria Lucena Sampaio	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Torquato Neto
Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Clóvis Moura
Irene Bezerra Batista	Curso de Licenciatura Plena em Geografia – Torquato Neto
Marilene de Oliveira Araújo	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Clóvis Moura
Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista	Curso de Licenciatura Plena em Matemática – Torquato Neto
Osmarina Oliveira da Silva Pires	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Torquato Neto

- Portaria nº 0553, de 23 de julho de 2013 - Exonerar **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA** da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Biblioteca, no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

- Portaria nº 0556, de 23 de julho de 2013 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0465, de 04 de junho de 2013, que concedeu licença para tratar de interesses particulares, a **PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 177302-0, Agente Técnico de Serviços, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, Campus “Poeta Torquato Neto”.

- Portaria nº 0560, de 23 de julho de 2013 - Designar **JOSÉ EVANDO AGUIAR BESERRA JUNIOR** para substituir o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, **GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR**, no período de 24 a 25.07.2013, por motivo de viagem para participar da reunião anual do Fórum de Indicadores de CT&I do Brasil, em Recife.

- Portaria nº 0561, de 23 de julho de 2013 - Exonerar, a pedido, **JORGE HENRIQUE LIMA MOREIRA** do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

- Portaria nº 0562, de 23 de julho de 2013 - Nomear **ELILIAN BASÍLIO E SILVA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

- Portaria nº 0564, de 24 de julho de 2013 - Exonerar **MARIA DO SOCORRO DE RESENDE BORGES** das atividades atinentes à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, no Campus “Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União.

- Portaria nº 0565, de 24 de julho de 2013 - Designar **IRENILDES CUNHA MACHADO** para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, no Campus “Professora Maria Goretti da Cruz Sampaio”, em União.

- Portaria nº 0566, de 25 de julho de 2013 - Designar **CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIRA** para substituir o Diretor do Campus “Professor Ariston Dias Lima”, Símbolo DAS-4, **LEONARDO LEÔNICIO RIBEIRO**, no período de 05.08 a 03.09.2013, por motivo de férias.

- Portaria nº 0569, de 25 de julho de 2013 - Rescindir, a pedido, o Contrato da prestadora de serviços **FLORENCIA MARIA MATOS BARAO BEZERRA**, Zeladora, matrícula nº 142414-9, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, com base na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

- Portaria nº 0572, de 29 de julho de 2013 - Exonerar **ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR** do cargo de Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado, Símbolo DAS-3, no Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, desta IES.

- Portaria nº 0573, de 29 de julho de 2013 - Nomear **LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES** para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Estágio Supervisionado, Símbolo DAS-3, no Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, desta IES.

- Portaria nº 0574, de 29 de julho de 2013 - Designar **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 268989-8, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Biologia, no Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente.

- Portaria nº 0575, de 30 de julho de 2013 - Exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA NUNES DIAS** da função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Arquivos do Departamento de Gestão de Pessoal – DGP.

- Portaria nº 0576, de 30 de julho de 2013 - Nomear **CARLOS PITÁGORAS DE MOURA CORTEZ**, matrícula 269334-8, para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, no Campus de Curimatá.

- Portaria nº 0577, de 30 de julho de 2013 - Designar **PATRÍCIA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula 269398-4, para exercer a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Chefe da Seção de Arquivos do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP.

- Portaria nº 0578, de 30 de julho de 2013 - Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA** das atividades atinentes à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, no Campus “Professora Nair Bezerra Pereira Alves”, em Fronteiras.

- Portaria nº 0579, de 30 de julho de 2013 - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, Símbolo DAS-2, no Campus “Professora Nair Bezerra Pereira Alves”, em Fronteiras.

- Portaria nº 0580, de 30 de julho de 2013 - Autorizar o afastamento do professor **JOSÉ DE ARIMATEA ISAIAS FERREIRA**, matrícula 178881-7, Assistente Nível II – DE, para ministrar aulas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, ofertado pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, retroativo ao período de 25 a 27.07.2013.

- Portaria nº 0581, de 30 de julho de 2013 - Autorizar o afastamento de **EVANDRO LEAL DE ABREU**, matrícula 268878-6, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, desta IES, para exercer mandato eletivo na Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, referente ao período 2013/2016.

Teresina, 31 de julho de 2013.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**

Reitor, em exercício

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



**PORTARIA PRAD Nº 521/2013**, de 31 de julho de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI Nº 0100/2013 de 31 de Janeiro de 2013 e,

**CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 06975/13.**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da Portaria PRAD/DGP PRAD/DGP Nº. 025/2013, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessário à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007,

**RESOLVE:**

I - Conceder a **LUCÍDIO BESERRA PRIMO**, Professor Assistente IV-TI-40h do Quadro Efetivo de Docente desta IES, Matrícula nº 116253-5, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação, no período de: 01.08.2013 a 29.10.2013, referente ao quinquênio de 04.04.2003 a 03.04.2008, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO**

Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD

**MAT.: 170.580-6//FUESPI**

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 026 /2013** Teresina, 31 de Julho de 2013.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **RODOLFO BREITNER M. DE M. REGO** – Matrícula 272528-2 para responder pelo Setor de Transportes da SETUR, a contar de 01 de agosto de 2013.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 027 /2013** Teresina, 31 de Julho de 2013.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **TAYLA ESTERFFENY C. DE ARAUJO** – Matrícula 2725430-4 para inventariar os bens patrimoniais permanentes da SETUR, realizando levantamento dos bens inservíveis e procedendo a baixa dos mesmos junto a SEAD.

Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos serviços.

Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**  
Secretário

**Of. 790**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 004/2013-GAB.** Teresina(PI), 01 de agosto de 2013

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Senhor Rafael Neiva Nunes Rego, matrícula nº. 247.025-0, CPF Nº. 988.842.633-87, Superintendente a assinar liberações de compras e serviços decorrentes das atas de registros de preços;

Art. 2º - O efeito desta Portaria retroage a partir de 1º de julho de 2013;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

  
**Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**  
Secretário

**Of. 247**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 103/2013** Teresina, 31 de Julho de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária desta Secretaria, constante do Memo. nº 380/2013-DUAP, em nosso poder,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Agente Penitenciário, **VALTER COELHO GUMARAES**, matrícula 044.143-X, pelo Agente Penitenciário **JEAN CARDOSO BEIRAO**, matrícula nº 044.159-7, em virtude de ajustes no quadro de servidores administrativos da Penitenciária “Gonçalo de Castro Lima”, em Floriano-PI, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até ulterior deliberação.

**REVOGAM-SE** os efeitos constantes da PORTARIA/GSJ/Nº 100/2013, de 29 de julho de 2013.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 31 de Julho de 2013.

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo**  
Secretário de Estado da Justiça

**Of. 552**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria N.º DGE / 98 /2013**

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 025/2013**.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

- O Processo n.º 1143/2013

**RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado **MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS**, o Procurador Autárquico **CLOVIS PORTELA VELOSO**, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, e os Suplentes: o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** e o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) **ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 025/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de manutenção corretiva e melhorias na infraestrutura rodoviária sob jurisdição do DER/PI.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 31 de julho de 2013.

**Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral do DER/PI  
**Ciente dos Membros:**

**Of. 098**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 087/13, DE 30 DE JULHO DE 2013

Nomear a servidora MARIA ALTAIR LIMA DO MONTE

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA ALTAIR LIMA DO MONTE, matrícula nº 001647-X, para substituir a servidora Eline Bastos Bona Ferraz de Castro, Coordenadora de Estrutura do Interior – U.O. de Campo Maior, símbolo DAS-2, matrícula nº 257407-1, por motivo de férias, no período de 12.08.13 a 10.09.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**

Secretário

Of. 1098



SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### Portaria nº 008/2013 – SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Encaminhar a Servidora Laise Borges Brandão Almeida – Matrícula 247652-5, a desenvolver suas atividades laborais no Centro de Equoterapia da Polícia Montada do Estado do Piauí, em virtude de acordo de Cooperação Técnica entre SEID e Polícia Militar.

II – Esta Portaria terá vigência de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, em Teresina(PI), 31 de julho de 2013.

**HÉLDER SOUSA JACOBINA**

Secretário da SEID

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu a liberação do Ponto Eletrônico da servidora **Maria Oneide Bezerra, matrícula nº 024574-7**, haja vista que a mesma tem dificuldades em efetuar sua presença em horário rígido por pouca facilidade de transportes públicos em seu endereço, pois existe apenas uma linha com longa trajetória e grande intervalo entre suas unidades, conforme Portaria abaixo:

**Portaria: 87/2013**

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a servidora Maria Oneide Bezerra.

Of. 1365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000824, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.016226/13-48, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA DE JESUS MIRANDA LOURENÇO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: nº. 164067-4 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hosp. Local de Guadalupe – PI/10ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 13/03/1987 a 12/03/1997 a partir de 14/06/2013 a 10/12/2013.

• **PORTARIA nº 000825, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.009092/13-00, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA ALZENIRA VAZ DE CARVALHO, Cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-B, Matrícula: nº. 038126- 8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hosp. Dr. José da Rocha Furtado – União- PI/4ºCRS, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 28/06/1998 a 27/06/2003 a partir de 30/06/2013 a 27/09/2013.

• **PORTARIA nº 000826, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014580/13-01, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: MARIA ZILDA DE JESUS, Cargo: Atendente, Classe: I-A, Matrícula: nº. 041666- 5 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Posto de Saúde – Floresta do Piauí-PI, referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/05/1991 a 30/04/2001 a partir de 01/06/2013 a 27/11/2013.

• **PORTARIA nº 000827, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015348/13-75, Cessar os efeitos de portaria/ Sesapi - Gab nº 000466/2013 de 22.04.13 que concedeu 90 dias de licença prêmio para EDNAMARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, referente ao quinquênio(s) ou decênio(s) de 28.06.1993 a 27.06.1998 a partir de 20.03.2013 a 17.06.2013.

• **PORTARIA nº 000828, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015348/13-75, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a EDNAMARIA NOGUEIRA DE CARVALHO, Cargo: Datilógrafo, Classe: I-C, Matrícula: nº. 019428-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Getúlio Vargas -Teresina-PI. Ref. ao quinquênio de 28/06/2003 a 27/06/2008 a partir de 20/03/2013 a 17/06/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Julho de 2013.

**ERNANDE PAIVAMAIA**

Secretário da Saúde Estado do Piauí

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000829, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.016126/13-52, Referente ao Artigo 90 Licença para desempenho de mandato Classista, do servidor(a): MARIA FERLANE AURELIANE DE LIMA, Matrícula: 218759-X, Cargo: Téc. de Enfermagem, Classe: I-B, Lotado: Hosp. Getúlio Vargas/Teresina-PI, para exercer o cargo de secretária de previdência na força sindical do estado do Piauí, a partir de 24/04/2013 a 24/04/17 com lotação no HUT/Teresina- PI.

• **PORTARIA nº 000830, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015325/13-49, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: MARIA DE FÁTIMA COSTA ARAUJO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-A, Matrícula: 036096-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hosp. Areolino de Abreu – Teresina/PI, a partir de 29/05/2013 a 29/05/2014 por período de 01 ano.

• **PORTARIA nº 000831, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017362/13-80, Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a: JEANE CRONEMBERGER CRUZ DE ARAUJO, Cargo: Agent. Superior de Serviço, Classe: I-A, Matrícula nº: 242895 - 4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hosp. Getúlio Vargas – Teresina – PI, período de 2 Anos a partir de 01/08/2013 a 01/08/2015, para tratar de assuntos de interesse particular, conforme requerimento assinado em anexo.

• **PORTARIA nº 000832, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018098/13-40, Referente artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994 que o(a) servidor(a): ERONICE DA COSTA PEREIRA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 272500-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional de Campo Maior - PI/5ºCRS, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): MARIA HELOISA PEREIRA RODRIGUES a partir de 02/07/2013. Conforme certidão de nascimento em anexo.

• **PORTARIA nº 000809, de 12 de Julho de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.010592/13-96, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (NOVENTA) dias de Licença Prêmio a: MARIA ALZIRA ALMENDRA DE CARVALHO, Cargo: Assistente Social, Classe: III-E, Matrícula: nº. 036972-1 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Central de Transplante – Teresina-PI referente ao (s) Quinquênio (s) ou Decênio (s) de 01/12/1993 a 31/11/1998 a partir de 01/08/2013 a 29/10/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Julho de 2013.

**ERNANIDE PAIVAMAIA**  
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1837



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 21/2013

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º, incisos II, III, IV, V, VII e XI, da Lei Estadual nº 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores (as), Priscila Melrylim Marques da Silva, portadora da matrícula: 277868-8 – Assessora Jurídica; Yanne Ayara Clementino Jesuino, portadora da matrícula: 277869-6 – Coordenadora de Contratos Corporativos; Nayana Alencar da Silveira Castelo Branco, portadora da matrícula: 27204-7 – Assistente de Serviços II, Legislação e Normatização e Emerson Clementino Santos, portador da matrícula: 025583-1 – Advogado, para sob Presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação desta Agência a partir desta data.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de julho de 2013.

**Thiago Siqueira Gomes**

Diretor Geral

Of. 517



Gov. do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete Militar



## Portaria nº 016/2013-GM

**O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.**

RESOLVE, nomear o SD RGPM 10.11509-94 – LUIZ GONZAGA ALVES DE MORAES FILHO, MAT. 084811-5, CPF Nº 412.484.303-87, para servir junto a Diretoria de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se  
Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 29 de julho de 2013.

**SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## Portaria nº 017/2013-GM

**O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.**

RESOLVE, nomear o 2º SGT RGPM 10.4341-78 – RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT. Nº 011608-4, CPF Nº 145.482.323-20, para servir junto a Diretoria de Segurança do Gabinete Militar da Governadoria, por haver sido transferido para o GM, de acordo com o BCG Nº 129/2013.

Publique-se  
Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 29 de julho de 2013.

**SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## Portaria nº 019/2013-GM

**O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.**

RESOLVE, exonerar o CAP RGPM 101349103-8 – DANIEL RAMOS FEITOSA FILHO, da função Gratificada de Supervisor II, Símbolo DAÍ 7, que exercia junto ao Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se  
Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2013.

**SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

## Portaria nº 020/2013-GM

**O chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.**

RESOLVE, nomear a servidora ROSELY BARBOSA M. DOS SANTOS, Matrícula nº 007457-8, para exercer função Gratificada de Supervisor II, Símbolo DAÍ 7, junto ao Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se  
Cumpra-se

Palácio de Karnak, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2013.

**SÉRGIO MOURA LOPES – Cel QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria  
Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



## PORTARIA nº 082/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Ajudante de Ordens do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

## PORTARIA nº 080/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rêgo.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 081/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Ajudante de Ordens do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Ajudante de Ordens do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, a Capitã QOBM/Comb. (GIP 10/11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Ajudante de Ordens do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Capitão QCOBM/Comb. (GIP 10/5959) Antonio FLORIANO de Sousa Filho.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 083/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9132) EMÍDIO José Medeiros de Oliveira.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 084/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/8333) KLEBER Soares Correia Lima.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 085/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9130) DEMETRIUS Rodrigues do Rêgo.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 086/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Intermediário para a função de Ajudante de Ordens do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Ajudante de Ordens do Comando Geral de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, a Capitã QOBM/Comb. (GIP 10/11342) ELISABETH da Costa Aguiar Tavares.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 087/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Intermediário para a função de Ajudante de Ordens do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Ajudante de Ordens do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Capitão QOBM/Comb. (GIP 10/5959) Antonio FLORIANO de Sousa Filho.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 088/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Adjunto ao Comando Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, Major QOBM/Comb. (GIP 10/11134) Josué Clementino de MOURA.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI



### PORTARIA nº 089/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9132) EMÍDIO José Medeiros de Oliveira.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 24 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

### PORTARIA nº 090/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Gerente de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Gerente de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9129) João Soares da COSTA Neto.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

### PORTARIA nº 091/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei

de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Coordenador de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

### PORTARIA nº 092/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9129) João Soares da COSTA Neto.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

### PORTARIA nº 093/2013 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Gerente de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Gerente de Ensino da Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o TC QOBM/Comb. (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 097/2013 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Sub Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR**, da função de Sub Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o Major QOBM/Comb. (GIP 10/10726) RIVELINO Moura Silva.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 31 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

## PORTARIA nº 098/2013 – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, para a função de Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, na cidade de Parnaíba, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Major QOBM/Comb. (GIP 10/10726) RIVELINO de Moura Silva.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

QCG em Teresina-PI, 31 de julho de 2013.

**ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – Cel QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 211

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 115/12 – PROCESSO Nº 1708/13

Objeto: Suplementar valor do contrato  
Empresa: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA  
Data assinatura: 26.07.2013  
Vigência: 12 (doze) meses  
Fundamentação: Art. 65, I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93

#### ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 78/12

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: DISMAHC COMERCIO REP DE MAT HOSPITALAR E CIRURGIC LTDA  
Data assinatura: 30.04.2013  
Vigência: 03.05.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

#### ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 122/11 – PROCESSO Nº 1393/13

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
Data assinatura: 25.07.2013  
Vigência: 01.08.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

#### ADITIVO 03 A AUTORIZAÇÃO Nº 162/10 – PROCESSO Nº 1511/13

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: REMAC – ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Data assinatura: 25.07.2013  
Vigência: 03.08.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

#### ADITIVO 04 A AUTORIZAÇÃO Nº 131/11 – PROCESSO Nº 1511/13

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: SAMUEL CASTELO B. TORRES – DIST. PIMENTEL  
Data assinatura: 25.07.2013  
Vigência: 08.08.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

#### ADITIVO 04 A AUTORIZAÇÃO Nº 153/10 – PROCESSO Nº 1511/13

Objeto: Prorrogação contratual  
Empresa: COMERCIAL SALES LTDA  
Data assinatura: 25.07.2013  
Vigência: 02.08.2014  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

#### CONTRATO nº 49/13 – Processo nº 1961/12

Objeto: Aquisição de material cirúrgico  
Empresa: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA  
Valor: R\$ 8.588,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e oito reais)  
Data assinatura: 01.08.2013  
Vigência: 01.08.2014  
Fonte de Recursos: SUS/113  
Fundamentação: Pregão 06/2013-CPL/MDER; Leis 10.520/02 e 8.666/93

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/13 – PROCESSO Nº 1669/13

Objeto: Material de Laboratório  
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 388



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2013



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	602/13	23/2013	Pregão Presencial nº 005/2011/UESPI/PI	Aquisição de Descartáveis.	Comercial Everest Ltda.	12 (doze) meses	3.141,00
02	095/13	24/2013	Artigo nº 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93	Serviços de Assessoramento Mensal em Segurança do Trabalho	Simoni de Maria Pereira dos Santos Silva – ME (TecSeg Treinamentos)	12 (doze) meses	37.756,00
03	659/13	25/2013	Artigo nº 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Serviços de Controle de Qualidade Externo	Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda	12 (doze) meses	17.971,56
04	966/13	26/2013	Artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93	Aquisição de Estrados em Madeira	Prâmide Construções Ltda	06 (seis) meses	7.901,28
05	1.257/12	27/2013	Carta Convite nº 005/2013/HEMOPI	Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia	Fênix Comercio e Representações e Equipamentos Ltda	06 (seis) meses	28.828,00
06	1.846/11	Termo Aditivo 01/13 ao Contrato nº 100/2011	Pregão Presencial nº 058/2010/CCEL/PI	Aquisição de Kit's Lanches para Cantina do Doador	Panificadora Ideal Ltda	--	126.301,40

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 214/13

**PROCESSO:** AA.900.012821/13-10. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 89/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa ENGIPEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Perfuração de 01 poço tubular no município de **Lagoa do Sítio - PI**, 01 poço tubular no município de **Aroeira do Itaim - PI** e reabilitação de 11 poços tubulares em **municípios diversos do Estado do Piauí**, onde fica introduzido alterações do Termo de Referência, consta a relação das Comunidades beneficiadas com a reabilitação de poços tubulares, conforme listado: “Bom Princípio” (1) e “Barrigas” (1), município de Tanque do Piauí; “Serra do Baliza” (1), município de Dom Expedito Lopes-PI; “Três Potes” (1), município de Picos-PI; “São Miguel” (2) e Sede do município de São João da Varjota-PI(2); “Serra Azul” (2), município de Monsenhor Hipólito-PI; “Nova Varjota” (1), município de Bocaina-PI. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS – Pela Contratada.

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 215/13

**PROCESSO:** AA.900.016470/13-78. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa DOTAENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de Serviço de Abastecimento de Água- SAA, na sede do município de **São João da Varjota-PI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 dias, a contar de 28.07.2013. **VIGÊNCIA:** 26.09.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; LUIZ CALRLOS CUNHA – Pela Contratada.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 217/13

**PROCESSO:** AA.900.002402/13-94. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa SANTA ROSA LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Básico, na Localidade “Santo Antonio” no município de **Conceição do Canindé-PI**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 dias, a contar de 16.07.2013. **VIGÊNCIA:** 13.10.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES – Pela Contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 218/13

**PROCESSO:** AA.900.014193/13-64. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 13/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, nas Localidades “**Trapiá e Vila Barbosa**”, no município de **Itainópolis-PI – Lote 1**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 150 dias, a contar de 21.08.2013. **VIGÊNCIA:** 18.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES - Pela Contratada.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 219/13

**PROCESSO:** AA.900.014195/13-64. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, nas Localidades “**Trapiá e Vila Barbosa**”, no município de **Itainópolis-PI – Lote 2**, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 150 dias, a contar de 21.08.2013. **VIGÊNCIA:** 18.01.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES - Pela Contratada.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 220/13

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Contrato Nº 102/11, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI e MARCIANO RUFINO PORTELALALEAL. **PROCESSO:** AA.900.1.015821/13-65. **OBJETO:** Rescisão, nesta data, do contrato de Prestação de Serviços temporários Unidade Executora do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em **Picos/PI**, com as atribuições de **Engenheiro Civil**, firmado entre as partes em 02.05.2011, que vigoraria até 30.04.2014. **DATA DA RESCISÃO:** 03.07.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde; MARCIANO RUFINO PORTELALALEAL - Contratado.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 221/13

**PROCESSO:** AA.900.000455/13-54. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa S. E. ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras de conclusão da Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS de **Curralinhos-PI**, onde fica acrescido ao valor do contrato original, a quantia de R\$ 68.472,45, totalizando um acréscimo de aproximadamente de 23,13%. **VALOR:** o Valor passará a ser de R\$ 364.593,08, sendo R\$ 296.120,63 o valor do Contrato original e R\$ 68.472,45, o valor do Terceiro Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; FELIPE DE MELO EULÁLIO – Sócio- Administrador da Contratada.

Of. 1839

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/13

**PROCESSO:** AA.900.1.022822/12-70. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prestação de Serviços, junto à Contratante, na forma e quantitativo especificado: 39 Postos de Vigilância Armada 12 horas diurnas, envolvendo 02 vigilantes (12x36), 39 Postos de Vigilância Armada 12 horas noturnas, envolvendo 02 vigilantes (12x36). **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/12. **LÊIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/13.

Of. 1842

## AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 - SESAPI

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ESTOFADOS PARA O EDIFÍCIO DA SESAPI, CONFORME ANEXO I DO EDITAL conforme anexo I do Edital. DATA QUE SERIA REALIZADA A ABERTURA: 05/08/2013

HORÁRIO: 09h:00min

Local: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através de sua Pregoeira Oficial, aceita as impugnações feitas ao edital em epígrafe e resolve SUSPENDER no escopo de adequação do edital e especialmete no termo de referencia, tendo em vista as dúvidas que foram suscitadas por alguns interessados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina - PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO  
Pregoeira/SESAPI

ERNANDE PAIVAMAIA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI

Teresina, 31 de julho de 2013

Of. 1840

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.003425/13-05

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 66/13.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de DIOSMINA 450 MG e HESPERIDINA 50 MG (FLAVENOS) para dar continuidade ao tratamento da paciente LÍDIAMARIA NORBERTA DE MOURA, por um período de 03 (três) meses, mediante DECISÃO JUDICIAL, expressa no Mandado de Segurança nº 2011.0001.004058-5.

EMPRESA SELECIONADA: FARMACIAS GALENO

VALOR TOTAL: R\$ 104,28 (Cento e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

FONTE DO RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015254/13-48

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 222/13.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) comprimidos de RISEDRONATO SÓDICO 35MG, para dar continuidade ao tratamento por um período de 06 (seis) meses, para o paciente GUILHERME TELL DE ARAUJO C. NETO, mediante DEMANDA JUDICIAL Nº 2012.0001.001356-2

EMPRESA SELECIONADA: FARMÁCIAS GALENO

VALOR TOTAL: R\$ 57,80 (Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

FONTE DO RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017850/13-13

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 240/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição e Implantação de CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (Desfibrilador Cardioversor Dupla Câmara - Analyst DR; Eletrodo Ventricular de Desfibrilação Durata; Eletrodo Atrial 1999 ou 2088; e Introduutor), necessário ao tratamento do paciente TIBURCIO FONSECA LOPES, mediante DECISÃO JUDICIAL expresso no PROCESSO Nº 0000299-46.2013.8.18.0092.

EMPRESA SELECIONADA: S.T. JUDE Medical Brasil LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.047,60 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

FONTE DO RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

## ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 142/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.009333/13-81

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 142/2013

Onde se lê: "OBJETO: Aquisição, que apresentou a proposta no valor de, para a aquisição de 244 (duzentos e quarenta e quatro) ampolas de TOBRAMICINA 300MG/5ML, para dar continuidade ao tratamento do paciente MARÍLIA GABRIELA DE S. CARVALHO, por um período de 03 (três) meses, mediante DEMANDA JUDICIAL, EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0019336-97.2011.18.0140."

Leia-se: "OBJETO: Aquisição, que apresentou a proposta no valor de, para a aquisição de 224 (duzentos e vinte e quatro) ampolas de TOBRAMICINA 300MG/5ML, para dar continuidade ao tratamento do paciente MARÍLIA GABRIELA DE S. CARVALHO, por um período de 03 (três) meses, mediante DEMANDA JUDICIAL, EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0019336-97.2011.18.0140."

Publique-se

ERNANDE PAIVAMAIA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1836



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 013/2013, publicado no DOE Nº 142, DE 29/07/13, PÁG 13.

CONVENIENTE: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina-PI. CNPJ nº 06.665.244/0001-70.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0023885/2013).

OBJETIVO: Retificação da vigência do convênio nº 013/2013 : onde se lê "da data da assinatura até 31/12/2012", leia-se: "da data da assinatura até 31/12/2013".

DATADA ASSINATURA: 23 de julho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; Angela Maria Gomes de Sousa Gaioso - conveniente.

Of. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Prestação de Serviços do contrato administrativo:

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

Contratado: Sr. Abílio Nunes Sobrinho.

Objeto: A prestação de serviços pelo CONTRATADO, compreendendo o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, de acordo com o Processo Licitatório Simplificado nº 001/2011, Processo Administrativo nº 15.000-572/2011, para atender as necessidades do Convênio do Plano Operativo Anual - POA nº 704.865/2009.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o Sr. Abílio Nunes Sobrinho.

Vigência: 31/12/2013

Of. 1362

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Locação de Veículos do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 054/2010

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

Contratada: Empresa Mazuad Autolocadora e Logística LTDA.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, compreendido pela locação de 08 (oito) veículos, sendo 02 (dois) utilitários tipo pick-up e 06 (seis) veículos tipo passeio para a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, visando o pleno atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos em virtude de uma maior demanda dentro do Estado do Piauí.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística LTDA.

Of. 1359



O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Prestação de Serviços do contrato administrativo:

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratado:** Srª. Kedma Silvania de Macedo Pereira.

**Objeto:** A prestação de serviços pela CONTRATADA, compreendendo o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, de acordo com o Processo Licitatório Simplificado nº 001/2011, Processo Administrativo nº 15.000-572/2011, para atender as necessidades do Convenio do Plano Operativo Anual - POA nº 704.865/2009.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Srª. Kedma Silvania de Macedo Pereira.

**Vigência:** 31/12/2013.

**Of. 1363**

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Prestação de Serviços do contrato administrativo:

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratado:** Srª. Adriane do Nascimento Borges da Silva.

**Objeto:** A prestação de serviços pela CONTRATADA, compreendendo o cumprimento do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, de acordo com o Processo Licitatório Simplificado nº 001/2011, Processo Administrativo nº 15.000-572/2011, para atender as necessidades do Convenio do Plano Operativo Anual - POA nº 704.865/2009.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Srª. Adriane do Nascimento Borges da Silva.

**Vigência:** 31/12/2013.

**Of. 1364**

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Prestação de Serviço de Implantação e Operação de Sistema Informatizado destinado ao Gerenciamento do Abastecimento e Autogestão da Manutenção para Fornecimento de combustível e seus derivados para a frota de veículos da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR do contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº:** 051/2010

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

**Contratada:** Empresa Ticket Serviços S/A.

**Objeto:** Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, que compreende favorecer o controle e aperfeiçoar o atendimento da frota do Estado do Piauí nos serviços e oferecidos em posto de gasolina como: abastecimento troca de óleo, compra e reposição de aditivos e/ou fluidos.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Ticket Serviços S/A.

**Of. 1358**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



### EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

**OBJETO:** Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UG:49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso:10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí-SEDEC/PI. **CONTRATADOS:** Gilmar Anísio de Carvalho, Evaldo Otacilio Silva Leal, Enilson Alves da Silva, Samy Santos de Oliveira. **ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 02/06/2013. Antonio José Barbosa Neto. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/07/2013. Josimar das Neves Macedo, Cícero Dias da Mata, Jacinto da Costa Filho, Ivanilson Sebastião de Sousa, Paulo Henrique de Sousa, Cleto de Oliveira Coelho. **ASSINATURADOS CONTRATOS:** 01/08/2013. **SIGNATARIO:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

**Of. 433**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 011/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 2013**, receberá proposta para Contratação de Empresa para Execução de 51.420,000 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Corrente – Pi. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orcamentária: 46101.2678220.1052; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º em Teresina-PI. Fone(s): (0XX86)3215-4545/ Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 26 de julho de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 20 de agosto de 2013**, receberá proposta para RESTAURAÇÃO DE 7,50 KM S DA RODOVIA VICINAL TRECHO ENTRONC. PI-116 / ILHA DAS BATATAS – ESTRADA DO LEITE NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE – PIAUÍ. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orcamentária: 46101.2678220.1042; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º em Teresina-PI. Fone(s): (0XX86)3215-4545/ Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 01 de agosto de 2013.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

**Of. 487**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONVÊNIO** Nº 004/2008; **PROCESSO:** 46.000 Nº 2179/2007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Sebastião Leal (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 11, para recuperação de estrada vicinal nos trechos: Sebastião Leal/Bertolína/Transcarrado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 31/07/2013; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretária de Transportes.

Of. 486



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



## AVISO DE ADIAMENTO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/13 - CPL

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 258/2013, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O SRP Nº 07/13 – CPL**, por ter sido constatada a ausência de publicação da decisão de adiamento. Informamos ainda que a nova data será dia 09/08/2013 às 9:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3222-0043 ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”**.

**MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

Teresina, 01 de Agosto de 2013.

Of. 920



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, vem retificar do Extrato de Cessão de Uso, celebrado entre EMATER/Prefeitura Municipal de Valença do Piauí, publicando no DOE nº 125 de 04 de julho de 2013, **onde lê-se EXTRATO DE CESSÃO DE USO** de um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabrica/modelo 2008, cor branca chassi 9BD15822786151626, RENAVAM 973198923, Placa NIA 8576, **leia-se CESSÃO DE USO** de um veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabrica/modelo 2000, cor branca chassi 9BD9BD15828814160899, a gasolina, com 4 portas, Placa LVS 5266. **Onde lê-se um veículo FIAT/UNO/MILE SMART** ano de fabricação 2000/01 chassi 9BD15828814160799, Placa LVS- 5272. **leia-se um veículo FIAT/UNO/MILE SMART** ano de fabricação 2000/01 chassi 9BD15828814160799, Placa LVS – 5276.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí – PI  
**OBJETO:** O contrato de cessão de uso tem por objeto a transferência da posse direta à Prefeitura do bem de propriedade do EMATER abaixo descritos:  
- Um Camioneta tipo Pick-Up, modelo corsa 1.6, cabine simples, marca Chevrolet, à gasolina, ano e modelo 1996, cor vermelho goia, chassis TTTC692561, Placa LVI – 4793.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos

**DATADA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013

**SIGNATÁRIOS:** Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Walfredo Val de Carvalho Filho, Prefeito de Valença do Piauí – PI.

Of. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO

### RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2013

**ESPÉCIE:** 1. Termo de rescisão amigável do contrato nº 007/2013, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e a Empresa ENGSERV Construções e Projetos Ltda. **OBJETO:** Rescisão do contrato nº 007/2013, com fulcro no art.79, II e § 1º, da Lei 8.666/93. **DATADA ASSINATURA:** 01/08/2013. **CONTRATANTE:** Merlong Solano Nogueira. **CONTRATADO:** Empresa ENGSERV Construções e Projetos Ltda.

Of. 081



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 020/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013102716-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Contratação de serviços de confecção de placas metálicas para a inauguração do auditório desta PGE.	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 1.103,00 (hum mil cento e três reais) Parcela única, conforme orçamento.	Procuradoria Geral do Estado e M.N.Associados Ltda (CPF nº 63.349.526/0001-00) <b>Ordem de serviço</b> , segundo orçamento prévio aprovado.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
31/07/2013	Conforme orçamento, condicionada à verificação dos serviços contratados.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 654

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade Dispensa de Licitação nº 019/2013 - Ref. Proc. nº PGE/2013102716-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Contratação de serviços de Recarga de Cartucho, desta PGE.	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) Parcela única, conforme orçamento.	Procuradoria Geral do Estado e G & A Recicladora de Cartuchos Ltda (CPF nº 09.591.856/0001-53) <b>Ordem de serviço</b> , segundo orçamento prévio aprovado.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
31/07/2013	Conforme orçamento, condicionada à verificação dos serviços contratados.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 656



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 025/2013

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina - Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de setembro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a contratação de empresa especializada na Execução dos serviços de manutenção corretiva e melhorias na infraestrutura rodoviária sob jurisdição do DER/PI. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação - CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD e Especificações Técnicas.

Teresina, 01 de agosto de 2013.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da CEL/DER-PI

Visto:

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

## AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 067/2013, 28 de maio de 2013, torna público que foi considerada habilitada para continuar participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atendeu satisfatoriamente as normas do Edital referenciado, a empresa TERRACON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que substanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2013

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 20 (vinte de agosto) de agosto de 2013, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Reforma do Núcleo Rodoviário de Teresina do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, situado na Rua Goiás, Bairro Ilhotas.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD gravável para cópia.

Teresina, 01 de agosto de 2013.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 098

## EXTRATO DE CONTRATO PJUNº 40/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0586/2013 - 4º volume.

**OBJETO:** Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ na Rodovia de Ligação Entr. BR-135 (Bom Jesus)/ Entr. PI-392 (Currais) / Contorno Rodoviário da Cidade de Bom Jesus, Piauí, com extensão de 6.540 Km, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - LOTE(III).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SUCESSO S/A

**VALOR:** R\$ 5.885.300,01 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos reais e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 011/2013

**DATA:** 24 de Julho de 2013.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Sr. João Macello de Macedo Claudino/Rep. Legal/Construtora Sucesso S/A

Of. 102

## Extrato de Retificação do Contrato PJU Nº 31/2013

No extrato do Contrato PJU 31/2013, publicado no DOE Nº 141 pág 11, edição do dia 26.07.2013, onde se lê, maio de 2013, leia-se julho de 2013.

Teresina, 31 de julho de 2013.

**Engº. Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do - DER/PI

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº 012/2013-CPL/GAMIL/PI

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo nº AA.015.1.000208/13-16

**ÓRGÃO:** Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí

**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de auditório com alimentação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2011/UESPI/SRP; Ofício nº 043/2013-GAMIL/PI; Liberação 0356/2013-DLCA/SEAD/PI

**CONTRATADA:** L. Pinheiro Mendes de Sousa - ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2013.

**VALOR:** de acordo com a proposta comercial da contratada, juntada aos autos do processo *supra*.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Sérgio Moura Lopes - Cel PM Chefe do GAMIL, Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - Representante da Empresa.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Gabinete Militar da Governadoria - AV Antonino Freire, 1450, Centro. Fone: 086-3221-8900.

Of. 083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGAÇÃO PRESENCIAL N. 030/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013 às 08:00h. Objeto: Aquisição de matéria permanente e de informática: **RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FUNDEB/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGAÇÃO PRESENCIAL N. 031/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013 às 09:30h. Objeto: Aquisição de medicamento, material hospitalar de consumo e permanente e odontológico: **RECURSO:** Próprio/FPM/ISS/ICMS/FUS/PAB FIXO/FARMÁCIA BÁSICA. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGAÇÃO PRESENCIAL N. 032/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/08/2013 às 11:30h. Objeto: Locação de 01 (um) trator de esteira para atender as necessidades do município: **RECURSO:** Próprio/FPM/ICMS/ISS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/08/2013 às 12:30h. Objeto: Locação de programa de contabilidade para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Corrente: **RECURSO**: Próprio/FPM/ICMS/ISS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 15/08/2013 às 08:00h. Objeto: Aquisição de peças de reposição, pneus e baterias para veículos automotores: **RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FUNDEB/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/08/2013 às 09:30h. Objeto: Prestação de serviços de recuperação e manutenção de veículos automotores **RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FUNDEB/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/08/2013 às 10:30h. Objeto: Aquisição de passagens de ônibus **RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 15/08/2013 às 11:30h. Objeto: Aquisição de material de construção, brita e material elétrico: **RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/EDUCAÇÃO/FUS/FMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

**OMUNICÍPIO DE CORRENTE – PI**, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR GLOBAL**, em 15/08/2013 às 12:30h. Objeto: Aquisição de cestas básicas: **RECURSO**: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/FMAS. Edital: Avenida Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1521.

Corrente-PI, 31 de julho de 2013.  
**Mússio Antônio Dualibe Nogueira**  
Pregoeiro/Presidente da CLP.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/08/2013 às 08:30h. **OBJETO**: Aquisição de material elétrico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

**OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/08/2013 às 10:00h. **OBJETO**: Serviços de retífica de carros e motores. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

**OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 14/08/2013 às 11:30h. **OBJETO**: Aquisição de um veículo tipo passeio. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

São José do Piauí (PI), 31 de julho de 2013.  
**VALMI FERREIRA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo a fim de subsidiar as atividades recreativas, esportivas e culturais a serem desenvolvidas nos núcleos de esporte e lazer. **RECURSO**: Orçamento Geral/PELC. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de material de uso permanente a fim de aparelhar núcleos assistenciais de esporte e lazer. **RECURSO**: Orçamento Geral/PELC. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013, às 10:00h, tendo como objeto a Fornecimento de bens e serviços para a realização de eventos no âmbito do Programa Esporte e Lazer da Cidade. **RECURSO**: Orçamento Geral/PELC. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 022/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 14/08/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Aquisição de material para divulgação das atividades de esporte e lazer da cidade. **RECURSO**: Orçamento Geral/PELC. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 19/08/2013, às 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 19/08/2013, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

**OMUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 19/08/2013, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de conserto de veículos e bombas submersas e quadros de comando. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Rua São Nicolau, s/n, centro.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 31 de julho de 2013.

**Pedro Saturnino de Moura**  
Pregoeiro

P.P. 15758



## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2013

CONTRATO: 005/2013

Dispensa de Licitação nº. 016/2013

Contratante: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí. Instituição Contratada: Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de custódia de Títulos da Dívida Pública e Fundo de Investimento.

Data da assinatura: 26/07/2013

Vigência: O contrato vigorará por 12 meses a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Outras informações: Comissão Especial de Licitação - PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 02 de agosto de 2013.

Publique-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 053



## OUTROS

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUIFOMENTO

CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340  
Companhia Fechada

#### AVISO AOS ACIONISTAS

##### Aumento de capital mediante subscrição particular

### AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUIFOMENTO

instituição financeira com sede no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307, Centro/Norte, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-150, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 05 de julho de 2013, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ 5.000.800,00 (cinco milhões e oitocentos reais), conforme disposto no art. 12 do Estatuto da Social da empresa e art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a subscrição particular e emissão de 500.080 (quinhentas mil e oitenta) ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes, cujo preço de emissão será de R\$ 10,00 (dez reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 10.001.600,00 (dez milhões e mil e seiscentos reais), passará a ser de R\$ 15.002.400,00 (quinze milhões e dois mil e quatrocentos reais). Referido aumento de capital visa reforçar o capital próprio da PIAUI FOMENTO para suportar o crescimento operacional, possuindo as seguintes características:

**1. Total do Aumento de Capital Social:** aumento de R\$ 5.000.800,00 (cinco milhões e oitocentos reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), originados do Estado do Piauí e R\$ 800,00 (oitocentos reais), originados dos acionistas minoritários.

**2. Quantidade de Ações Emitidas:** emissão de 500.080 (quinhentos mil e oitenta) novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia.

**3. Tipo de Ação:** ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

**4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação;

**5. Justificativa do Preço de Emissão:** O preço da emissão foi calculado considerando o valor do capital dividido pelo número de ações que constam, por se tratar de ações escriturais e sem valor nominativo, visto que, após a análise dos demais parâmetros estabelecidos no artigo 170, da lei nº 6.404/76, esse critério foi considerado o mais apropriado uma vez que o presente aumento visa reforçar o capital próprio da Companhia para suportar o crescimento operacional.

**6. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

**7. Direito de Subscrição:** – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

**8. Procedimentos para Subscrição:** os acionistas deverão comparecer as agências do Banco do Brasil, para fazerem a subscrição, ou contatar a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email [piauífomento@fomento.pi.gov.br](mailto:piauífomento@fomento.pi.gov.br)

**9. Direitos das Ações Subscritas:** as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

**10. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

**12. Dividendos:** as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quais quiser dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital

Teresina, PI, 01 de agosto de 2013.

**Antonio Rodrigues de Souza Neto**  
Diretor Presidente

Of. 054  
3-1

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE KITESURF – APK.** Na BR PI-112, S/N, Zona Rural, Povoado Carapebas, CEP 64.220-000, Município de Luis Correia-PI, EXTRATO DA APK, Aprovado pela Assembléia Geral, realizada no dia 25/05/2013, este estatuto foi elaborado de acordo com os preceitos constitucionais previsto no artigo 8º da Carta Política. Composto de 4 capítulos, são: Capítulo I Do nome, jurisdição, objetivo e sede, Capítulo II Dos Órgãos da APK, Capítulo III Das Eleições, Capítulo IV Dos Direitos dos Associados, Capítulo V Dos Deveres dos Associados, Capítulo VI Das Receitas e Despesas da APK, Capítulo VII Da Remuneração do Conselho Administrativo, Capítulo VIII Das Taxas e Anuidade, Capítulo IX Disposições Gerais e Transitórias. Luis Correia(PI), 25 de Maio de 2013, Victor Toniato e Silva

P.P. 15757

### SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINEPE/PI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital e melhor forma de direito, convocamos todos os Estabelecimentos de Ensino, afiliados ao **SINEPE/PI**, quites e em gozo dos seus direitos, por seus representantes legais, para se fazerem presentes à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará às 18:00 horas, em primeira convocação, por maioria absoluta das instituições de ensino associadas representadas, ou, em segunda convocação, uma hora depois, por maioria simples de votos dos associados presentes, do dia 14 (quarta-feira) do mês de agosto, do transfluente ano, na sede deste sodalício, à Rua Félix Pacheco, 1840/S, Edifício Adroaldo Neiva, salas 10 e 11, Bairro Centro, nesta capital, a qual deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação, adesão e filiação à FIEMES – Federação Interestadual das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior;
2. Outros Assuntos de Interesse da Categoria Econômica.

Teresina(PI), 2 de agosto de 2013.

**PRESIDENTE-DALTON LUIS DE MORAES LEAL**

P.P. 15759

**GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 00.546.997/0006-94**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Licenças de Instalação (LI)**, Número D000587/13 – Processo 005495/13, em 27/06/2013, validade em 27/06/2015, para Implantação de 9,75 km de estrada vicinal da localidade Lagoa do Mato – Município de Caracol – Piauí.

**GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 00.546.997/0006-94**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO)**, para operação de 9,75 km de estrada vicinal da localidade Lagoa do Mato – Município de Caracol – Piauí.

P.P. 15756

### ITAPISSUMA S/A

CNPJ (MF) nº 11.482.080/0001-85

#### EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: **06/06/2013**, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Fronteiras-PI. Comparecimento: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Manoel de Souza Leão Veiga. Deliberações: Foi aprovada a cessão fiduciária de direitos creditórios (Duplicatas) em garantia de operações financeiras contratadas com o Banco Pine S/A, firmadas com a Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A; e com a Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº. 293946, em 16/07/2013. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Fronteiras-PI, 25 de julho de 2013. Manoel de Souza Leão Veiga - Secretário.

P.P. 15760

**EDITAL**

**ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44**, situada à Av. Jôquei Clube, 299 – Sala 1108, Jôquei, Teresina – PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação - LO, referente à Usina Termelétrica, localizada na Rod. B PI 130, Km 27, Zona Rural, Nazária – PI.

**P.P. 15754**

**EDITAL**

**SLC Agrícola SA (Fazenda Paineira)**, CNPJ nº 89.096.457/0034-13, Inscrição Estadual 194939090, projeto agrícola, localizada na zona rural do município de Monte Alegre do Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Licença de Operação – LO, para 1.039,7 hectares, em 11.07.2013.

**EDITAL**

**A Fazenda Cremaq** (projeto agrícola), filial da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S/A**, CNPJ/MF nº. 07.628.528/0002-30, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu complementação da Licença de Instalação – LI e desmate de 1.029,5ha, em 31.07.2013

**P.P. 15753**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI  
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR



**TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010 E SEUS ADITIVOS.**

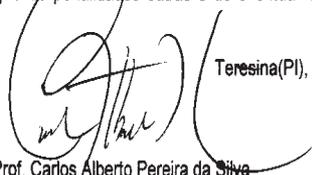
**PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nºs 06141/13 E 06215/13.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, instituição de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.471.758/0001-57, estabelecida na rua João Cabral nº 2231, Pirajá, CEP 64.002-150, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor e Reitor, o Prof. Carlos Alberto Pereira da Silva, brasileiro, portador do RG nº 670.497-SSP-PI e do CPF nº 349.723.663-20.

**CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO-FUNATEC**, empresa privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.853.090/0001-14, estabelecida na rua Firmino Pires nº 527, centro, na cidade de Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira, brasileira, CPF nº 218.174.723-72, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 742, Edifício Van Gogh, apartamento nº 901, em Teresina/PI.

**MOTIVO E FUNDAMENTO:** A presente suspensão da execução do contrato administrativo nº 055/2010 e seus aditivos têm por motivo a negativa da CONTRATADA de apresentar à CONTRATANTE as prestações de contas dos recursos recebidos e das despesas realizadas nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, como determina o inciso II da Cláusula Terceira do referido contrato.

**PRAZO DA SUSPENSÃO:** A suspensão da execução do contrato nº 055/2010 e seus aditivos perdurará até o efetivo adimplemento da obrigação por parte da CONTRATADA, o que não prejudicará a aplicação de penalidades outras e de eventual interposição de ação judicial.

  
Teresina(PI), 24 de julho de 2013.

Prof. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Pres. CONDIR e Reitor da UESPI

Of. 523



**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.**

**Recursos a Transferir Julho/2013.**

Nº	CIDADE	AUX.FIN.2013			
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40	36	JATOBÁ DO PIAUÍ	6.332,00
2	BURITI DOS LOPEZ	3.593,01	37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
3	CAUIEIRO DA PRAIA	3.162,24	38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
4	CAXINGÓ	2.100,41	39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
5	COCAL	5.972,61	40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
6	ILHA GRANDE	2.356,43	41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
7	LUIS CORREIA	9.201,10	42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
8	MURICI DOS PORTELAS	2.739,74	43	ANGICAL	1.901,62
9	BARRAS	18.704,14	44	ARRAIAL	2.926,49
10	BATALHA	14.999,03	45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
11	CAMPO LARGO	2.850,60	46	HUGO NAPOLÉÃO	1.716,42
12	ESPERANTINA	7.229,64	47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49	48	LAGOINHA	440,17
14	JOCA MARQUES	1.437,44	49	MIGUEL LEÃO	2.434,59
15	MADEIRO	2.500,00	50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61
16	MATIAS OLÍMPIO	6.275,83	51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74	52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44
18	PORTO	1.546,23	53	AROAZES	2.231,23
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52	54	BARRA D'ALCANTARA	1.419,62
20	BRASILEIRA	3.230,67	55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43	56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42	57	INHUMA	3.879,98
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25	58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20	59	NOVO ORIENTE	2.631,69
25	PEDRO II	4.735,16	60	PIMENTEIRAS	2.392,39
26	PIRACURUCA	2.660,56	61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07
27	PIRIPIRI	8.453,16	62	SÃO FELIX	2.717,28
28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	3.051,17	63	VALENÇA	7.600,00
29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69	64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08
30	BOA HORA	6.253,48	65	CAJAZEIRAS	1.984,96
31	BOQUEIRÃO	1.204,88	66	CAMPINAS	1.805,38
32	BURITI DOS MONTES	7.530,03	67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00
33	CAMPO MAIOR	14.855,33	68	FLORESTA	1.467,86
34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21	69	ISAÍAS COELHO	3.927,49
35	COCAL DE TELHA	1.926,49	70	OEIRAS	25.885,00
			71	SANTA ROSA	2.646,38
			72	SANTO INÁCIO	2.996,23

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 2 de agosto de 2013 • Nº 146

73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98	115	SEBASTIÃO LEAL	1.083,65	157	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32	180	JACOBINA	1.338,40
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14	116	URUÇUÍ	3.652,47	158	PARNAGUÁ	2.308,74	181	PATOS	1.456,97
75	TANQUE	1.585,96	117	BELA VISTA	1.219,42	159	RIACHO FRIO	5.000,00	182	PAULISTANA	4.483,64
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83	118	BREJO	1.087,45	160	SANTA FILOMENA	5.000,00	183	QUEIMADA NOVA	17.295,07
77	BOCAINA*	12.542,00	119	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	7.509,50	161	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.033,46	184	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2.342,20
78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32	120	JOÃO COSTA	2.742,00	162	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72	185	ALTO LONGÁ	4.048,66
79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53	121	LAGOA DO BARRO	6.149,04	163	ALAGOINHA	2.510,48	186	BARRO DURO	1.966,61
80	IPIRANGA	1.883,89	122	NOVA SANTA RITA	5.487,44	164	ALEGRETE	4.208,16	187	BENEDITINOS	5.124,18
81	ITAINÓPOLIS	5.416,14	123	PAES LANDIM	2.773,94	165	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00	188	COIVARAS	3.601,79
82	JAICÓS	8.789,35	124	PEDRO LAURENTINO	1.744,32	166	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83	189	CURRALINHOS	1.520,32
83	MASSAPÉ	2.613,05	125	RIBEIRA	2.940,68	167	FRANCISCO MACEDO	2.267,88	190	DEMERVAL LOBÃO	1.029,26
84	MONSENHOR HIPÓLITO	3.871,29	126	SIMPLICIO MENDES	2.248,81	168	FRONTEIRAS	11.671,24	191	JOSÉ DE FREITAS***	46.389,35
85	PAQUETÁ	2.723,90	127	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83	169	MARCOLÂNDIA	1.549,49	192	LAGOA ALEGRE	8.910,00
86	PICOS	7.741,42	128	ANÍSIO DE ABREU	3.511,00	170	PADRE MARCOS	2.600,14	193	LAGOA DO PIAUÍ	3.373,58
87	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48	129	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11	171	PIO IX	8.649,41	194	MIGUEL ALVES	11.276,02
88	SANTANA	3.356,83	130	CARACOL	6.601,00	172	SÃO JULIÃO	3.033,50	195	MONSENHOR GIL	2.121,95
89	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90	131	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50	173	SIMÕES	7.950,00	196	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
90	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51	132	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04	174	VILA NOVA	5.507,65	197	PALMEIRAS	20.100,00
91	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19	133	DOM INOCÊNCIO	17.850,00	175	ACAUÃ	3.714,00	198	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
92	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41	134	FARTURA	2.053,69	176	BETÂNIA	1.656,27	199	PAU D'ARCO	2.954,00
93	SUSSUAPARA	2.846,81	135	GUARIBAS	2.258,55	177	CARIDADE	2.074,60	200	PRATA	1.275,42
94	VERA MENDES	1.452,04	136	JUREMA	3.387,82	178	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56	201	UNIÃO****	71.067,21
95	WALL FERAZ	6.032,98	137	SÃO BRAZ	2.201,30	179	CURRAL NOVO	1.409,46	202	TERESINA	357.000,00
96	CANAVIEIRA	3.100,38	138	SÃO LOURENÇO	2.152,04						
97	FLORES	4.316,10	139	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18						
98	FLORIANO	3.400,37	140	TAMBORIL	2.000,00						
99	GUADALUPE	1.000,00	141	VÁRZEA BRANCA	2.790,00						
100	ITAUEIRA	2.057,79	142	ALVORADA DO GURGUÉIA	3.028,13						
101	JERUMENHA	2.174,20	143	BOM JESUS	1.335,13						
102	LANDRI SALES	2.523,26	144	COLONIA DO GURGUÉIA	2.665,14						
103	MARCOS PARENTE	3.044,83	145	CRISTINO CASTRO	1.840,41						
104	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80	146	CURRAIS	1.438,78						
105	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00	147	ELISEU MARTINS	1.967,88						
106	PAVUSSU**	7.578,74	148	MANOEL EMÍDIO	1.334,60						
107	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60	149	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20						
108	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00	150	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89						
109	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63	151	SANTA LUZ	3.556,66						
110	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47	152	AVELINO LOPES	2.511,22						
111	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85	153	BARREIRAS	2.242,63						
112	BERTOLÍNIA	1.953,48	154	CURIMATÁ	1.271,48						
113	PORTO ALEGRE	1.953,48	155	JÚLIO BORGES	1.857,03						
114	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46	156	MONTE ALEGRE	4.299,61						

\*77 – BOCAINA: Diferença de abril (R\$ 2.500,00), diferença de maio (R\$ 2.500,00), diferença de junho (R\$ 2.500,00) e repasse do mês de julho (R\$ 5.042,00).

\*\* 106 – PAVUSSU: Diferença de março (R\$ 987,08), diferença de abril (R\$ 987,08), diferença de maio (R\$ 987,08), diferença de junho (R\$ 987,08) e repasse do mês de julho (R\$ 3.630,42).

\*\*\* 191 – JOSÉ DE FREITAS: Diferença de março (R\$ 5.000,00), diferença de abril (R\$ 5.000,00), diferença de maio (R\$ 5.000,00), diferença de junho (R\$ 5.000,00) e repasse do mês de julho (R\$ 26.389,35).

\*\*\*\* 201 – UNIÃO: Diferença de março (R\$ 10.000,00), diferença de abril (R\$ 10.000,00), diferença de maio (R\$ 10.000,00), diferença de junho (R\$ 10.000,00) e repasse do mês de julho (R\$ 31.067,21).

Teresina, 30 de julho de 2013.

ÁTILA FREITAS LIRA

Secretário de Educação e Cultura

Of. 0271



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/13

O Estado do Piauí, através da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas – CEDROGAS, torna público Edital para seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadores de serviços especializados para tratamento ao usuário de álcool e outras drogas, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

O presente edital será regido em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto nº 12.440/06 (que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos) e Resolução da Vigilância Sanitária – RDC nº 101/01 de 30/05/01 (que estabelece as exigências técnicas mínimas para o funcionamento das comunidades terapêuticas).

Fazem parte deste Edital:

- Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade e Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo I;
- Modelo para preenchimento do Projeto Detalhado – Anexo II.

### 1. DO OBJETIVO:

Este edital tem por objetivo credenciar entidades não governamentais sem fins lucrativos no âmbito do Estado do Piauí, para oferecer aos usuários de álcool e outras drogas, tratamento especializado em modalidade de acolhimento. Inclui-se nesta modalidade de tratamento, os casos já em andamento e novos casos a iniciar tratamento a partir da assinatura do contrato, bem como um acompanhamento pós-alta para minimizar as chances de recaída, favorecendo, por conseguinte, sua reinserção social.

### 2. DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

2.1. Os serviços especializados mencionados no item 1 deste edital serão autorizados a serem prestados somente após análise e parecer do Grupo de Cooperação Técnica, que deve ser composto por Assistentes Sociais, e Psicólogos, designados por Portaria, com consonância com a Diretoria de Políticas Públicas quanto ao Projeto Terapêutico proposto pelos técnicos da entidade candidata ao credenciamento.

2.2. Entende-se por Projeto Terapêutico as indicações detalhadas do tratamento dispensado a cada paciente a serem efetivadas a partir da avaliação.

2.3. Os serviços objeto deste edital deverão ser executados em espaços devidamente aparelhados e instalados, mediante a utilização de técnicos devidamente qualificados de inteira responsabilidade da entidade credenciada e conforme normas contidas na legislação vigente acerca da matéria.

2.4. O Projeto Terapêutico poderá ser atualizado, devendo (neste caso) ser encaminhado à Diretoria de Políticas Públicas para a devida análise.

2.5. O atendimento a cada usuário será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

2.6. A remuneração pela prestação do serviço será paga mensalmente de acordo com a quantidade efetiva de atendimentos executados, respeitada a capacidade máxima indicada na proposta, tomando por base o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por atendimento.

2.7. Os preços, quando verificada a necessidade e a disponibilidade de créditos serão reajustados por meio de portaria.

### 3. DOS DOCUMENTOS:

Poderão participar do presente credenciamento as entidades sem fins lucrativos que atuam no ramo pertinente ao objeto deste edital e que atendam as seguintes exigências:

3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- a. Comprovante de inscrição nos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social;
- b. Cópia do alvará de funcionamento e sanitário;
- c. Cópias do RG e CPF, do Presidente da Entidade;
- d. Cópia do Estatuto, da Ata de Eleição e Posse do Presidente;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;
- f. Está em funcionamento há mais de 02 (dois) anos, comprovadamente através de prestação de serviços na área pertinente ao objeto deste edital;
- g. Lei que credencia a entidade como sendo de utilidade pública;
- h. Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica, anexando:
  - Cópias dos diplomas e títulos de especialidade;
  - Cópia da CI, CPF e registro Profissional no conselho competente;
  - Declaração assinada pelo profissional, constatando seus dados pessoais e profissionais bem como atestado que está vinculado à entidade prestadora de serviço participante deste certame e ciente das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos.
- h.1. Os profissionais para fins de comprovação técnico-profissional, só poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração
- i. Relação de serviços especializados (áreas) que se propõem a prestar, relacionados com o objeto deste edital;
- j. Endereço completo onde serão prestados os serviços;
- k. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a qual a proponente esteja prestando ou tenha prestado serviços da mesma natureza deste edital, indicando nome da contratante, endereço, telefone e funcionários para contato.



### 3.2. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:

- I- prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domínio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede do licitante, correspondentes as certidões negativas da dívida ativa e de tributos de cada uma das esferas do Estado brasileiro, na forma da lei;
- IV- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 3.3. Apresentar as seguintes declarações:

- I- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
- II – inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, bem como tratar-se de uma entidade inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 As cópias dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "f", "i", do sub item 3.1, incisos I e II, do sub item 3.2, deverão ser autenticadas em cartório ou junto à Comissão Especial de Licitação da CEDROGAS até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para recebimento do envelopes.

3.5. Os documentos obtidos via rede mundial de computadores estarão sujeitos confirmação de sua veracidade quando da análise dos documentos pelo Grupo de Cooperação Técnica (item 2.1).

## 4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

O período de inscrição para entrega e análise da documentação exigida, iniciar-se-á a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e por meio do endereço eletrônico [cedrogas.pi.gov.br](http://cedrogas.pi.gov.br), com prazo até 10(dez) dias do ato publicado.

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A documentação exigida deverá ser entregue no prazo citado no item 4, deste edital na sala da Comissão Especial de licitação, localizada à Rua Antonino freire, nº 1473, 1º andar, Centro em Teresina-PI, CEP 64.001-650, no horário de - 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira (em dias úteis).

5.2. A Comissão Especial de licitação da Coordenadoria Estadual de Enfrentamentos às Drogas – CEDROGAS ficará responsável pela entrega de comprovante de recebimento das propostas, sendo que no mesmo constará data e horário da entrega.

### 5.3. As propostas serão entregues em envelope lacrado com o seguinte título;

5.3.1. Referência – " *Edital para seleção e credenciamento no ano de 2013 de entidades não governamentais, sem fins lucrativos, prestadoras de serviços especializados para tratamento a usuários de álcool e outras drogas em regime de acolhimento – Grupo de Cooperação Técnica – Documentação e Proposta Técnica*".

5.3.2. Em caso de impossibilidade de entrega "in loco" da proposta, a entidade poderá enviar por meio dos Correios via SEDEX/10 no prazo estipulado, valendo como comprovação de cumprimento do prazo a data da postagem nos Correios, seguindo a identificação descrita no item 5.3.1. deste edital.

## 6-DAS ETAPAS DE CREDENCIAMENTO:

6.1 O credenciamento far-se-á em duas etapas, sendo que a primeira etapa consiste na análise documental, objetivando averiguar a habilitação das entidades. A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade implicará automaticamente na desclassificação do interessado, ficando vedada sua participação na segunda etapa.

6.2 A segunda etapa consiste na análise da proposta técnica pelo Grupo de Cooperação Técnica, instituída através de portaria pela Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

6.2.1 Para efetivação do disposto no item acima, poderá o Grupo de Cooperação Técnica, realizar visitas, requisitar informações e entidade ou quaisquer órgãos públicos, solicitar documentos, empreender diligências para efeito de confirmação de informações prestadas ou colhidas, ouvindo pessoas em atendimento, tudo para atender ao desiderato de avaliar a condições físicas e de pessoal da entidade postulante. Vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

## 7.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CEDROGAS as sanções administrativas aplicadas ao contrato serão;

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CEDROGAS

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. **ADVERTÊNCIA** – A aplicação da penalidade de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarrete pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que podem acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;
- d) A não observância das normas de postura do município, bem como das normas de segurança do trabalho e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária implicará na aplicação de advertência, onde se estabelecerá prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas à contratada, para sanar as irregularidades.

7.3 O não atendimento da solicitação decorrente da aplicação de advertência implicará na rescisão contratual, bem como no pagamento de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato.

7.4 O atraso no prazo de início e de conclusão dos serviços implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

7.4.1. O atraso injustificado do item 7.4. por mais de 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 deste edital

**7.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** – A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

7.5.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o estado do Piauí será aplicada pelos seguintes situações;

- a) por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
  - a.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência;
- b) por 1 (um) ano:
  - b.1) quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
- c) por 2 (dois) anos, quando o contrato:
  - c.1) não concluir os serviços contratados;
  - c.2) prestar o serviço em desacordo com a especificação ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

c.3) cometer quaisquer outras irregularidades que acarreta, prejuízo ao estado, ensejando a rescisão do contrato;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE

**7.6 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – A declaração de inidoneidade será exposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

7.6.1. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.6.2 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública será aplicada ao contrato ou licitante nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando fraudar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir inidoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATADA, em caso de reincidência.
- e) apresentar à ADMINISTRAÇÃO qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar do processo de contratação, ou no curso de relação contratual;
- f) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

7.7. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CEDROGAS, da garantia contratual, caso exista, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico, nunca ultrapassando, em qualquer caso, o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado.

7.8. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instituída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebidas contemporaneamente ao fato que ensej-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

7.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 8. DO RESULTADO:

8.1. O resultado das entidades aprovadas e credenciadas será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e por meio do endereço eletrônico [cedrogas.pi.gov.br](http://cedrogas.pi.gov.br).



8.2 O resultado da seleção dos projetos não estará disponibilizado por meio de contato telefônico.

### 9.DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As entidades credenciadas assinarão com a CEDROGAS, contrato de prestação de serviços especializados por meio de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições contidas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante consentimento das partes e estrita observância às disposições legais vigentes.

9.2. O pagamento a entidade credenciada pelos serviços prestados, ocorrerá até o 6º (sexto) dia útil de cada mês, sendo que a entrega da fatura pelos serviços prestados será imprescindível no último dia útil de cada mês.

9.3 Poderão ocorrer durante a vigência do contrato aumento ou diminuição de metas e/ou valores, de acordo com interesse da CEDROGAS e análise específica através da Diretoria de Políticas Públicas e do Grupo de Cooperação Técnica.

9.4 Os casos indicados para tratamento nas entidades credenciadas serão objeto de triagem e encaminhados pelo Grupo de Cooperação Técnica.

9.5 As regras para a apresentação de contas serão definidas no contrato a ser assinado entre as entidades a serem credenciadas e a CEDROGAS.

### 10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos orçamentários destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços descritas no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 110114

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte de Recursos: 04122902.054

### 11.NÃO SERÃO APROVADAS AS ENTIDADES QUE:

- Não cumprirem as especificações do item 3. deste edital;
- Apresentem objetivos diversos do objeto do presente ato convocatórios;
- Realizem a entrega ou postagem do projeto e documentação em agências dos Correios fora do prazo previsto para inscrição;
- Solicitem a inclusão posterior de qualquer documento exigido conforme disposto no item 3. deste edital, bem como a substituição dos mesmos.
- Tenham pendências de prestação de contas em convênios firmados com a União, Estado ou Município.

- Venha a ser declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 12.DOS RECURSOS

12.1 Os esclarecimentos sobre a desclassificação das entidades deverão ser formalizados por escrito e dirigidos ao Grupo de Cooperação Técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da divulgação do resultado no Diário Oficial do estado do Piauí.

12.2. A resposta será dada no prazo de 05 (três) dias úteis após a interposição do pedido de esclarecimento ao Grupo de Cooperação Técnica.

12.3 Da resposta apresentada nos termos do item 11.2 caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa para a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação da comunicação da resposta.

12.3.1. A interposição de novo esclarecimento ou recursos (11.3) será feita junto ao protocolo geral da CEDROGAS ao Grupo de Cooperação Técnica, que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas fará os autos conclusos à Diretoria de Políticas Públicas da CEDROGAS.

### 13. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1. As entidades credenciadas serão monitoradas tecnicamente pela Diretoria de Políticas Públicas em conjunto com o Grupo de Cooperação Técnica.

13.2. O não cumprimento do estabelecido entre os interessados dará ensejo à rescisão unilateral do acordo firmado entre os interessados, possibilitando, inclusive, a indenização dos prejuízos efetivamente causados.

13.3. Serão exigidos relatórios técnicos e financeiros, sendo apresentados mensalmente ao Grupo de Cooperação Técnica.

13.4. Os modelos dos formulários técnicos e financeiros estarão disponíveis na Diretoria de Políticas Públicas da CEDROGAS posteriormente a fase de seleção e constará como anexo do contrato na data de sua assinatura.

### 14.CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O representante legal das entidades selecionadas neste processo será convocado para assinatura do contrato, após a montagem processual necessária do ajuste à luz da legislação vigente da administração pública.

### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A Administração Pública poderá revogar o presente procedimento de credenciamento por razões de interesse público, devidamente justificado sem que caiba ao credenciado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo e comprovado, na forma da Lei.

15.2. É facultado ao Grupo de Cooperação Técnica em qualquer fase do procedimento promover diligência conjuntamente com a Diretoria e Políticas Públicas destinadas a esclarecer ou complementar as instruções, podendo ainda requisitar assessoramento técnico.

15.3. Poderá ocorrer o descredenciamento amigavelmente, quando houver acordo entre as partes, judicialmente, nos termos da legislação, ou por ato unilateral e motivado da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas.

15.5. Fica a Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas - CEDROGAS autorizada a publicar, apresentar e divulgar na íntegra ou parte, as metas pactuadas no contrato administrativo, bem como os seus resultados.

Teresina – PI, 02 de Agosto de 2013.

  
Zita Alves Vilar  
Coordenadora Geral

Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas

**PROJETO DETALHADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE CONTRATADA ANEXO II - MODELO**

CONTRATANTE:			
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO			
NOME:			
ENDEREÇO SEDE:		CNPJ	
BAIRRO	FAX	TELEFONE	CELULAR
ENDEREÇO DE CONTATO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	DISTRITO	CAIXA POSTAL	CEP
DIRETORIO REGIONAL	LEI DE UTILIDADE PUBLICA	E-MAIL	
BANCO	AGENCIA	CONTA	PRAÇA DE PGTO.
2 - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
NOME		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO COMERCIAL		BAIRRO	
MUNICÍPIO	TELEFONE	CEP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		BAIRRO	
MUNICÍPIO	TELEFONE	CEP	
CARGO	REGISTRO PROFISSIONAL	NACIONALIDADE	
CPF	CART. IDENTIDADE	ORGAO EXPEDIDOR	
3 - IDENTIFICAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO (PRESIDENTE DA ENTIDADE)			
NOME		ESTADO CIVIL	PROFISAO
END. COMERCIAL		BAIRRO	
TELEFONES	MUNICÍPIO	CEP	
END. RESIDENCIAL		BAIRRO	
TELEFONE	MUNICÍPIO	CEP	
CARGO	VENC. MANDATO	NACIONALIDADE	
CPF	CART IDENTIDADE	ORGAO EXPEDIDOR	

**PROJETO DETALHADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE CONTRATADA ANEXO II - MODELO**

4 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA	
4.1 - TÍTULO DO PROJETO ( IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO)	
TIPO DE ATENDIMENTO:	PERIODO DE EXECUÇÃO:
4.2 - OBJETIVOS ( O QUE A ENTIDADE PRETENDE ALCANÇAR DESENVOLVENDO O PROJETO ? QUE BENEFICIO PRETENDE CONSEGUIR PARA A COMUNIDADE ?)	
4.3 - JUSTIFICATIVA ( QUAIS AS NECESSIDADES E ANSEIOS O PROJETO PODERA CONTEMPLAR ? QUE RETORNO PODERA PROPORCIONAR EM TERMOS SOCIAIS AO ESTADO ?)	
4.4 - METAS ( IDENTIFICAR OS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.)	
4.5 - DESCRIÇÃO DE ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO/PREVISTA DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO (DESCREVER OS PASSOS A SEREM SEGUIDOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES):	
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO (INICIO E FIM)
CONCLUSAO PREVISTA (TOTAL DE DIAS)	
4.6 - PESSOAS BENEFICIADAS:	

# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 2 de agosto de 2013 • Nº 146

PROJETO DETALHADO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE  
CONTRATADA  
ANEXO II - MODELO

Comissão Especial de licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_ - CEDROGAS/CEL

## ANEXO I DECLARAÇÃO (modelo)

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
5.1 - RECURSO DO SOLICITANTE ( CONTRAPARTIDA )					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE	CUSTO EM R\$1,00	
				UNIT.	TOTAL
SOMA 1 =					
6 - DECLARAÇÃO					
Na qualidade de representante da entidade, declaro para os fins de prova junto a CEDROGAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer mora ou situação de inadimplência com o Estado do Piauí ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste projeto detalhado. Teresina - PI, 05 de agosto de 2013					
_____ Assinatura do Titular ou Representante Legal da Entidade					
6.1- Venho através desta proposta, apresentar à apreciação de V. Sª, o presente projeto detalhado, tendo em vista as disposições editalícias.					
_____ Assinatura do representante legal ou titular				_____ Data	
Nome Legível					
_____ Nº Identidade		_____ CPF			

Declaro, para os devidos fins, junto ao Cadastro único de Fornecedores do Estado do Piauí, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor, CNPJ nº \_\_\_\_\_, são firmes e verdadeiras:

1. na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
2. até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Único de Fornecedores do estado do Piauí são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;
3. que a entidade é pessoa jurídica que atua sem fins lucrativos e é declarada como de Assistência Social.

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Piauí - CADUF a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do estado, inclusive em relação a situação de entidade sem fins lucrativos.

Teresina - PI, ..... de ..... de 2013

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade